



Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba

Base Territorial: Caraguatatuba (Sede), São Sebastião e Ilhabela

OFÍCIO SEC Nº 111/10 – Caraguatatuba/SP, 01 de dezembro de 2010.

Aos empregados no comércio varejista e atacadista em geral, exceto os comércios varejista de Gêneros Alimentícios (Sincovaga), Concessionários (Sincodiv), Peças e Acessórios para Veículos (Sincopeças) e Pneumáticos (Sicop) de Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela.

Levamos ao seu conhecimento que a **Fecomerciários** (Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo) e a **Fecomercio** (Federação do Comercio do Estado de São Paulo), firmaram Convenção Coletiva de Trabalho, reajustando os salários a partir de 01 de setembro de 2010, mediante aplicação do percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento), incidente sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2009.

Reajustamento dos empregados admitidos entre 01 de setembro de 2009 até 31 de agosto de 2010: O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

Admitidos no período de:	Multiplicar o salário de admissão por
Até 15.09.09	1,0750
de 16.09.09 a 15.10.09	1,0685
de 16.10.09 a 15.11.09	1,0621
de 16.11.09 a 15.12.09	1,0557
de 16.12.09 a 15.01.10	1,0494
de 16.01.10 a 15.02.10	1,0431
de 16.02.10 a 15.03.10	1,0368
de 16.03.10 a 15.04.10	1,0306
de 16.04.10 a 15.05.10	1,0244
de 16.05.10 a 15.06.10	1,0182
de 16.06.10 a 15.07.10	1,0121
de 16.07.10 a 15.08.10	1,0060
A partir de 16.08.10	1,0000

Obs: O salário reajustado não poderá ser inferior ao piso salarial da função, conforme tabela abaixo.

Pisos Salariais: Ficam estipulados os seguintes pisos salariais, a vigor a partir da data de assinatura da presente Convenção, desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho:

I- Empresas em geral:

- a) Empregados em geral.....R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);
- b) Faxineiro e Copeiro.....R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais);
- c) CaixaR\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais);

SEDE: Av. Frei Pacífico Wagner, 260 – Centro - CEP 11660-280 - Caraguatatuba – SP
Telefax: (012) 3882-2191 / 3882-4377
SUBSEDE: Av. Armando Sales de Oliveira, 22 – loja 08 - Centro – CEP 11600-000
São Sebastião – SP – Shopping Boulevard - Telefax: (012) 3893-1871



Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba

Base Territorial: Caraguatatuba (Sede), São Sebastião e Ilhabela

d) Office-boy e EmpacotadorR\$ 551,00 (quinhentos e cinqüenta e um reais);

e) Garantia do Comissionista.....R\$ 909,00 (novecentos e nove reais).

II- Feirantes e Ambulantes:

Empregados em geral.....R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

III- Micro Empreendedor Individual – MEI:

a) Piso salarial de ingresso.....R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)

b) Empregados em geral.....R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

A norma coletiva prevê, ainda, tratamento diferenciado as Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempresas (ME's) na questão salarial, fica instituída o Regime Especial de Piso Salarial - REPIS.

As empresas que se enquadram como EPP ou ME para fazer jus ao piso salarial diferenciado, deverão requerer a expedição de Certificado de Adesão ao Repis, através do encaminhamento de formulário a **Fecomercio**.

Empresas de Pequeno Porte (EPP)

a) Piso salarial de ingresso.....R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

b) Empregados em geral.....R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais);

c) Faxineiro e Copeiro.....R\$ 653,00 (seiscentos e cinqüenta e três reais);

d) CaixaR\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais);

e) Office-boy e EmpacotadorR\$ 551,00 (quinhentos e cinqüenta e um reais);

f) Garantia do Comissionista.....R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

g) Feirantes e Ambulantes.....R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais)
Empregados em geral.

h) Feirantes e Ambulantes.....R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)
Piso Salarial de Ingresso

Microempresas (ME)

a) Piso salarial de ingresso.....R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e três reais)

b) Empregados em geral.....R\$ 710,00 (setecentos e dez);

c) Faxineiro e Copeiro.....R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);

SEDE: Av. Frei Pacífico Wagner, 260 – Centro - CEP 11660-280 - Caraguatatuba – SP

Telefax: (012) 3882-2191 / 3882-4377

SUBSEDE: Av. Armando Sales de Oliveira, 22 – loja 08 - Centro – CEP 11600-000

São Sebastião – SP – Shopping Boulevard - Telefax: (012) 3893-1871

Qui



Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba

Base Territorial: Caraguatatuba (Sede), São Sebastião e Ilhabela

- c) CaixaR\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais);
- d) Office-boy e EmpacotadorR\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais);
- e) Garantia do Comissionista.....R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).
- f) Feirantes e Ambulantes.....R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)
Empregados em geral.
- g) Feirantes e Ambulantes.....R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)
Piso Salarial de Ingresso

Obs: O piso salarial de ingresso será devido aos novos contratados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a partir da contratação, findo o qual esses empregados passarão a se enquadrar nas funções de nível salarial superior, exceto as funções de (faxineiro e copeiro) e (office- boy e empacotador).

Indenização de quebra de caixa:

O empregado que exercer as funções de caixa terá o direito a partir de 01 de setembro de 2009, a indenização por "quebra de caixa" mensal, no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Diferenças Salariais: Eventuais diferenças salariais dos meses de setembro, outubro a novembro de 2.010 poderão ser complementadas até a data de pagamento dos salários do mês de competência – dezembro de 2.010.

Vigência: O presente CCT terá vigência de doze meses, contados a partir de 1º de setembro de 2010 até 31 de agosto de 2011.

Nota: A íntegra da CCT poderá ser consultada no site:

www.fecesp.org.br
www.seccaragua.com.br


Ana Célia dos Santos
Presidente